

LEI MUNICIPAL N°. 3.018, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 561.760,00 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais), inclui no PPA na LDO e LOA Exercício 2012 e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e convênios

1.190 – FNDE – Caminho da Escola

4.4.90.52.00.00.00.00.1190-417 – Equipamentos e material permanente
.....R\$ 561.760,00

Total da abertura de créditoR\$ 561.760,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2012.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o art. 1º, o superávit financeiro referente a recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Caminho da Escola, no valor de **R\$ 561.760,00 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais)**.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de janeiro de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 06 de janeiro de 2012,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de 06/01/2012 a 06/02/2012.

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração